



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros, 243 Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone: 3631-1702

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 1465/2025

Processo Administrativo nº 3022/2025

Em cumprimento ao Artigo 30, inciso VI e ao Artigo 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/201432, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público:

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento dos Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.970.975/0001-05, com sede neste município, visando à execução de ações de interesse público e recíproco no âmbito da política de assistência social. A parceria decorre do repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação específica da referida Associação de Desenvolvimento dos Gerais como entidade executora, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado, em consonância com os objetivos da emenda, oriundo do programa do recurso Estrutura da rede de serviços do SUAS – Emenda Individuais, conforme descrito no Plano de Trabalho, considerando que a Associação de Desenvolvimento dos Gerais, devidamente habilitada, com expertise para a prestação dos serviços destinados à unidade socioassistencial beneficiada, para aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, instrumentos e equipamentos de som, bem como veículo, com finalidade de fortalecer a capacidade administrativa e operacional da entidade, qualificar a execução das oficinas, fomentando condições favoráveis aos usuários no que tange à oferta de trabalho, utilizar atividades socioeducativas como ferramenta para promover a inclusão social e contribuir com o desenvolvimento educacional e pessoal de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, dentre outros.

Ressalta-se que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, e grande relevância social e socioeducativa. Estando em consonância com as políticas públicas de assistência social desenvolvidas no âmbito municipal. Registra – se ainda, que a Organização da Sociedade Civil proponente foi devidamente contemplada com recursos financeiros, oriundo de emenda parlamentar já credenciada, aportado no Fundo Municipal de Assistência Social e, ato contínuo, será transferido à referida associação para a fiel execução do plano de trabalho pactuado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

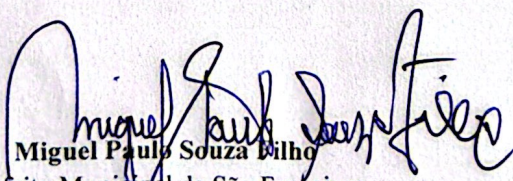
Av. Montes Claros, 243 Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone: 3631-1702

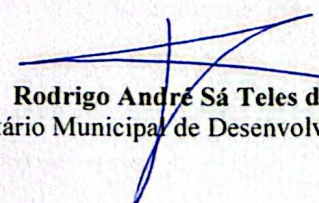
circunstância que demanda a formalização da parceria para a adequada execução do objeto e correta aplicação dos recursos, assegurando a continuidade das ações previstas e o atendimento ao interesse público. Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação de Desenvolvimento do Gerais são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Desenvolvimento dos Gerais cumpre os requisitos legais de se aplicar nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que possibilita a dispensa de chamamento público e assinatura do Termo de Fomento no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil devidamente credenciadas, como é então o caso em tela.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco.

São Francisco, 26 de janeiro de 2026.


Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco


Rodrigo André Sá Teles da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social